



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIAS E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE (MS)

Refere-se aos autos n.º 0837342-43.2016.8.12.0001

TRAÇO ENGENHARIA LTDA., já devidamente qualificada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, vem, por intermédio de seus advogados, sempre respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do plano de recuperação judicial e demais documentos correlatos.

Nestes termos, sempre respeitosamente,
Pede e espera deferimento.

Campo Grande (MS), 14 de março de 2017.

LEONARDO SAAD COSTA
OAB/MS 9.717

RAFAEL MEDEIROS DUARTE
OAB/MS 13.038

LARISSA MAIA DA FONSECA
OAB/MS 19.555

LUCAS MEDEIROS DUARTE
OAB/MS 18.353



TRAÇO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 00.777.086/0001-63

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TRAÇO ENGENHARIA LTDA. apresenta, nos autos do processo de recuperação judicial nº 0837342-43.2016.8.12.0001, em curso perante a Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, o seguinte plano de recuperação judicial, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005.

1. Definições e regras de Interpretação

1.1 Definições. Os termos e expressões utilizadas no plano terão os significados que lhes são atribuídos nesta Cláusula 1ª. Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que com isso percam o significado que lhes é atribuído.

1.1.1. "Aprovação do Plano": É a aprovação deste plano pelos Credores reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele, na forma do artigo 56 da Lei de Falências.

1.1.2. "Assembleia de Credores": É qualquer Assembleia Geral de Credores, realizadas nos termos do Capítulo II, Seção IV, da Lei de Falências.

1.1.3. "Créditos": Créditos e obrigações, sejam materializadas ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, existentes na data do Pedido ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a Data do Pedido, estejam ou não sujeitas aos efeitos do Plano.

1.1.4. "Credores Concursais": Credores cujos créditos e direitos podem ser alterados pelo Plano nos termos da Lei de Falências. Tais Credores são divididos, para os efeitos de votação do Plano ou eleição do Comitê de Credores em Assembleia de Credores, em três classes (Credores Trabalhistas, Credores Quirografários e Credores ME/EEP).

1.1.5. "Credores Extraconcursais": Para fins deste Plano são os credores da TRAÇO (i) cujo fato gerador do seu direito de crédito seja

posterior à Data do Pedido, mas decorra de instrumento celebrado antes da Data do Pedido, observando nessa hipótese que o crédito correspondente não se qualifica como crédito extraconcursal para fins do artigo 67, 84, inciso V e 149 da Lei de Falências em caso de superveniente decretação da falência da TRAÇOS; ou (ii) cujo direito de tomar posse dos bens ou de executar seus direitos ou garantias derivados de contratos celebrados antes ou após a Data do Pedido não pode ser alterado pelo Plano, de acordo com o artigo 49, §§ 3º e 4º, da Lei de Falências.

- 1.1.6. “Créditos Quirografários”: Créditos Concursais detidos pelos Credores quirografários.
- 1.1.7. “Créditos Trabalhistas”: Créditos e direitos detidos pelos Credores Trabalhistas.
- 1.1.8. “Credores”: São as pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras de créditos contra a TRAÇO, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores.
- 1.1.9. “Credores Fornecedores”: São os Credores Quirografários, que são titulares de créditos decorrentes de operações mercantis, de bens e/ou serviços. Para fins deste Plano, os Credores ME/EPP são considerados Credores Fornecedores.
- 1.1.10. “Credores ME/EPP”: Credores concursais que sejam qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, tal como consta dos artigos 41, inciso IV e 83, inciso IV, ambos da Lei de Falências. Para fins deste Plano, os Credores ME/EPP são considerados Credores Fornecedores e, portanto, terão seus Créditos reestruturados nos termos das cláusulas abaixo.
- 1.1.11. “Credores Quirografários”: São os Credores Concursais detentores de créditos quirografários, tal como consta dos artigos 41, inciso III e 83, inciso VI, ambos da Lei de Falências.
- 1.1.12. “Credores Trabalhistas”: Credores Concursais detentores de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei de Falências.
- 1.1.13. “Data do Pedido”: É o dia 04 de outubro de 2016, data em que o pedido de recuperação judicial da TRAÇO foi ajuizado.
- 1.1.14. “Homologação judicial do Plano”: É a decisão judicial proferida pelo Juízo de Recuperação que concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da Lei de Falências. Para os

efeitos deste Plano, considera-se que a Homologação Judicial do Plano ocorre na data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico de Estado de Mato Grosso do Sul, da decisão concessiva da recuperação Judicial.

- 1.1.15. “Lista de Credores”: É a relação de Credores vigente na data da Aprovação do Plano, seja aquela apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, §2º, da Lei de Falências ou, ainda, na falta desta, a relação apresentada pela TRAÇO, nos termos do artigo 51 de Lei de Falências.
- 1.1.16. “Lei das Sociedades por Ações”: É a Lei nº 6.404, de 15.12.1976.
- 1.1.17. “Lei de Falências”: É a Lei nº 11.101, de 9.02.2005.
- 1.1.18. “Partes Isentas”: São as Sociedades do mesmo Grupo Econômico que a TRAÇO, os seus acionistas, e suas respectivas controladas, subsidiárias, afiliadas e coligadas e outras sociedades pertencente ao mesmo grupo societário e econômico, seus diretores, conselheiros, acionistas, minoritários, sócios, agentes, funcionários, representantes, assessores, consultores e advogados, sucessores e cessionários, para fins deste Plano.
- 1.1.19. “Plano”: É este plano de recuperação judicial, conforme aditado, modificado ou alterado de tempos em tempos.
- 1.1.20. “Recuperação Judicial”: É o processo de recuperação judicial ingressado pela TRAÇO, distribuído ao Juízo de Recuperação e autuado sob nº 0837342-43.2016.8.12.0001.
- 1.2. **Cláusulas e Anexos.** Exceto se especificado de forma diversa, todas as Cláusulas e Anexo mencionados neste Plano referem-se a Cláusulas e Anexos deste Plano. Referências a cláusulas ou itens deste Plano referem-se também as respectivas subcláusulas e subitens.
- 1.3. **Disposições Legais.** As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data que seja especificamente determinada pelo contexto.
- 1.4. **Prazos.** Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma determinada no artigo 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, bem como com base

no disposto no artigo 219 do Código de Processo Civil, contabilizando-se apenas os dias úteis.

2. As atividades da TRAÇO.

A TRAÇO foi criada em 20 de março de 1984, como empresa especializada ramo da construção civil. Tem explorado desde então novos métodos de construção de edificações e asfalto.

A trajetória da TRAÇO acompanhou o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul e consolidou o seu papel transformador, investindo no sonho do crescimento sustentável.

Por onde passou, em todos os cantos desta Unidade Federativa, a TRAÇO deixou plantada a sua marca de solidez, qualidade e confiança.

Contudo, apesar dos esforços empreendidos pelos seus gestores continuamente ao longo dos anos visando a manutenção da solidez e sucesso da empresa, a mesma foi afetada fortemente por esta que se revelou a maior crise econômica das três últimas décadas neste país, sendo seu mercado de atuação afetado sobremaneira pelas crises econômica e política.

A TRAÇO também foi surpreendida com os repentinos bloqueios judiciais de diversos créditos seus, os quais partiram de processos dos quais a empresa recuperanda sequer participou da fase inicial/instrutória.


Apesar da difícil situação financeira, econômica e política do país, a TRAÇO possui confiança em sua capacidade técnica e confiança na recuperação da capacidade de investimento do país, e conseqüentemente em sua recuperação financeira, tendo em vista a grande necessidade de obras de infraestrutura que passada a atual situação delicada do país voltará a ser pauta das políticas públicas e estratégias privadas dos empreendedores nesta ação.

3. Meios de Recuperação.

- 3.1. **Visão Geral dos Meios de Recuperação.** Para que a TRAÇO possa recompor o capital de giro necessário para continuidade de suas atividades e preservação de seus ativos, bem como para o desenvolvimento de seu plano de negócios de forma redimensionada, é indispensável que possa, no âmbito da recuperação judicial e dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Falências e por este Plano, adotar os seguinte meios de recuperação.

- 3.1.1. Alienação de Bens do Ativo Permanente.** A TRAÇO pretende promover a alienação e/ou oneração de bens que integram seu ativo permanente, em especial dos bens móveis xxxxxxxx.
- 3.1.2. Reestruturação da Dívida.** A TRAÇO reestruturará as dívidas contraídas perante seus Credores Concursais, conforme detalhado na **Cláusula 6ª** abaixo, bem como, dentro dos limites legais aplicáveis, também poderá buscar a renegociação de seu endividamento junto aos Credores Extraconcursais, oferecendo as mesmas condições ofertadas aos Credores Concursais, ressalvado, no entanto que a renegociação com os Credores Extraconcursais somente será concretizada mediante acordo específicos com os referidos Credores Extraconcursais, conforme aplicável.
- 3.1.3. Reorganização Administrativa.** A TRAÇO reestruturará seus departamentos de Administração e Finanças (que já estão reduzidos), buscando a diminuição de suas despesas e custos, visando redobrar seus esforços para geração de caixa e saneamento de sua situação financeira.

4. Recursos da TRAÇO durante Recuperação Judicial.



4.1. Fontes de Recurso. A fim de assegurar o integral cumprimento deste Plano e, sobretudo, a manutenção da atividade econômica desenvolvida, a TRAÇO projetou que as obrigações financeiras deste plano e as de ordem operacional serão financiadas mediante utilização de fontes diversas de recurso, sempre respeitadas as prerrogativas legais contratuais dos Credores. Nesse sentido, a TRAÇO utilizará dos seguintes recursos:

4.1.1. Receitas proveniente da continuidade do exercício de suas atividades e outros recebíveis a que faz jus, principalmente perante os órgãos públicos. Como exemplo, salienta-se a existência de diversos contratos em andamento, conforme consta da relação de f. 145 dos autos (é necessário esclarecer que houve rescisão contratual de alguns deles, o que foi informado na petição de fls. 529-539).

4.1.2. (i) Recebíveis advindos das vendas já realizadas que se encontram contabilizados em seu contas a receber, e (ii) recursos decorrentes da venda/dação em pagamentos de ativos de sua titularidade.

5. Alienação e/ou Oneração dos Ativos.

5.1. Alienação e/ou Oneração dos Ativos. Conforme noticiado anteriormente neste Plano, a empresa conta com a possibilidade de usar como estratégia de reestruturação a alienação e/ou oneração dos Ativos. Assim, desde já, fica anunciada a intenção da TRAÇO de promover a alienação dos bens móveis, observados os limites

estabelecidos na Lei de Falências e neste Plano, a fim de cumprir o disposto no presente plano e honrar suas despesas operacionais.

6. Reestruturação e Liquidação de Dívidas.

6.1. **Credores Concursais.** Os créditos dos Credores Concursais da **TRAÇO** serão pagos mediante utilização dos recursos auferidos das fontes de recursos referidas na Cláusula 4.1, observando-se os direitos e as prioridades legais e contratuais de cada Credor.

a) **Credores Trabalhistas.** Os Credores Trabalhistas da **TRAÇO** serão pagos por meio dos recursos originados nos termos da Cláusula 4.1 acima, sendo quitadas da seguinte forma: Deságio de 80% (oitenta por cento), ou seja, pagamento de 20% (vinte por cento) do crédito declarado na Recuperação Judicial e que consta do Edital de Credores. Sobre os 20% (vinte por cento) do crédito, incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano, a partir da data de ingresso do pedido de recuperação judicial até o efetivo pagamento. Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela no 5º (quinto) dia útil após a publicação da decisão judicial de homologação deste Plano.

b) **Credores Quirografários.** Os Credores Quirografários da **TRAÇO** serão pagos por meio dos recursos originados nos termos da Cláusula 4.1 acima, sendo quitadas da seguinte forma: Deságio de 80% (oitenta por cento), ou seja, pagamento de 20% (vinte por cento) do crédito declarado na Recuperação Judicial e que consta do Edital de Credores. Sobre os 20% (vinte por cento) do crédito, incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano, a partir da data de ingresso do pedido de recuperação judicial até o efetivo pagamento. Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, após o período de 01 (um) ano de carência contado da Homologação Judicial deste Plano.

c) **Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** Estes Credores serão pagos por meio dos recursos originados nos termos da Cláusula 4.1 acima, sendo quitadas da seguinte forma: Deságio de 80% (oitenta por cento), ou seja, pagamento de 20% (vinte por cento) do crédito declarado na Recuperação Judicial e que consta do Edital de Credores. Sobre os 20% (vinte por cento) do crédito, incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano, a partir da data de ingresso do pedido de recuperação judicial até o efetivo pagamento. Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, após o período de 01 (um) ano de carência contado da Homologação Judicial deste Plano.

- d) **Credores Ilíquidos.** Todos os Créditos que sejam decorrentes de obrigações oriundas de relações jurídicas firmadas anteriormente à Data do Pedido, ainda que não vencidos ou que sejam objeto de disputa ou procedimento arbitral em andamento, também são renovados por este Plano, estando integralmente sujeitos aos efeitos deste Plano e da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49 da Lei de Falências, de forma que, se aplicável, o saldo credor a ser liquidado estará sujeito aos valores, prazos, termos e condições previstos no presente Plano para a respectiva categoria e classe do Credor respectivo.
- e) **Atualização dos Créditos.** Todos os Créditos a serem pagos pela TRAÇO nos termos deste Plano, serão atualizadas monetariamente a taxa de 1% (um por cento) ao ano, de forma linear e simples, conforme demonstrado no ANEXO que acompanha este Plano.
- f) As datas previstas nos pagamentos descritos no ANEXO são meramente ilustrativas, a fim de demonstrar a evolução das parcelas e a projeção do fluxo de caixa, de modo que fica **expresso** que o início dos pagamentos respeitará sempre os prazos (principalmente o de carência) previstos nas alíneas a), b) e c) do item 6.1 deste Plano, com base na Homologação Judicial do Plano.

6.1.1. Credores Extraconcursais. Para fins de esclarecimento, a TRAÇO declara e reconhece que os Créditos Extraconcursais não estão sujeitos ao presente Plano, de forma que sua aprovação pela Assembleia de Credores não implica a imediata reestruturação dos Créditos Extraconcursais nos termos e condições aqui descritos. No entanto, a TRAÇO expressamente estende as condições propostas aos Credores Concursais para os Credores Extraconcursais que queiram aderir a este Plano, estando cientes, no entanto, que tais termos e condições somente serão aplicáveis na medida em que haja adesão expressa e voluntária por parte do Credor Extraconcursal a este Plano.

7. Efeitos do Plano

7.1. **Vinculação do Plano.** As disposições do Plano vinculam a TRAÇO, seus sócios e Credores, incluindo os respectivoscessionários e sucessores, a partir da Homologação Judicial do Plano.

7.1.1. **Novação.** O Plano acarretará a novação dos Créditos Concursais e dos Créditos Extraconcursais detidos por Credores Extraconcursais que tenham expressamente aderido ao presente Plano, que serão liquidados na forma estabelecida neste Plano. Mediante Referida novação, todas as obrigações, covenants, índices financeiros,

hipótese de vencimento antecipado, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixarão de ser aplicáveis.

7.2. **Extinção de Ações.** Exceto se previsto de forma diversa neste plano, os Credores não mais poderão, a partir da aprovação do Plano (i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado ou não a qualquer Crédito previsto neste recuperação judicial; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra a TRAÇO; (iii) penhorar quaisquer bens da TRAÇO para satisfazer seus Créditos; (iv) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido à TRAÇO; e (v) buscar a satisfação de seus Créditos por quaisquer outro meio. Todas as ações e execuções judiciais em curso contra à TRAÇO relativas aos Créditos serão extintas, e as penhoras e constringências existentes serão liberadas.


7.2.1. Verificada a resolução do Plano, fica assegurado aos Credores o direito de ajuizar e/ou prosseguir em qualquer demanda, judicial ou não contra a TRAÇO, bem como perseguir a excussão de todos e qualquer bem que lhe tenha sido onerado pela TRAÇO e/ou terceiros em garantia as obrigações sujeitas ou não a esse Plano.

7.3. **Reconstituição de Direitos.** Verificada a resolução do Plano e/ou a convalidação da Recuperação Judicial em falência, no prazo de supervisão estabelecido no artigo 61 da Lei de Falências, os Credores terão reconstituído seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observando o disposto nos artigos 61, §2º e 74, da Lei de Falências.


7.4. **Quitação.** Exceto na hipótese de resolução do Plano, os pagamentos previstos nas Cláusulas 6º deste plano implicarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável, de todos os Créditos de qualquer tipo e natureza contra a TRAÇO, seus controladores e garantidores, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado integralmente todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclamá-los, contra a TRAÇO, controladas subsidiárias, afiliada e coligadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e econômico, e seus diretores conselheiros, sócios, agentes, funcionários representantes, fiadores, avalistas, garantidores, sucessores e cessionários.

7.5. **Isonomia de Responsabilidade e Renúncia.** Em razão da aprovação do Plano pela Assembleia de Credores, os Credores

expressamente reconhecem e isentam as Partes Isentas de toda e qualquer responsabilidade pelos atos praticados e obrigações contratadas no curso da Recuperação Judicial, conferindo as partes isentas quitação ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável de todos os direitos e pretensões materiais ou morais porventura decorrentes dos referidos atos a qualquer título. A aprovação do Plano pela Assembleia de Credores representa igualmente a renúncia expressa e irrevogável do Credores a toda e qualquer pretensão, ação ou direito a demandar, perseguir ou reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título e sem qualquer reserva ou ressalva, reparação de danos e/ou quaisquer outras ações ou medidas contra as partes isentas em relação aos atos praticados e obrigações contraídas pelas Partes Isentas durante a Recuperação Judicial.



8. **Formalização de documentos e Outras Providências.** A TRAÇO se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, por força deste Plano, a realizar todos os atos e a firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados ao cumprimento e implementação deste Plano obrigações correlatas.



9. **Modificação do Plano.** Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas a qualquer tempo após a homologação Judicial do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas a votação na Assembleia de Credores, sejam aprovadas pela TRAÇO e que seja atingido o quórum requerido pelos artigos 45 e 58, caput e §1º, e demais dispositivos da Lei de Falências.

10. Disposições Gerais

10.1. **Contratos existentes e conflitos.** Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos contratos celebrados com qualquer Credor anteriormente à Data do Pedido, este Plano prevalecerá.

10.2. **Anexos.** Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

10.3. **Encerramento da Recuperação Judicial.** O processo de recuperação judicial será encerrado a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, a requerimento da TRAÇO, desde que (i) esse encerramento seja aprovado pela maioria simples dos Créditos presentes na Assembleia de Credores; ou (ii) todas as obrigações do Plano tenham sido cumpridas.

- 10.4. **Comunicações.** Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à TRAÇO, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviados por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues ou (ii) enviadas por e-mail ou outros meios, quando efetivamente entregues e confirmadas por telefone. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma ou de outra forma que for informada pela TRAÇO, nos autos do processo de recuperação judicial ou diretamente ao Administrador Judicial ou aos Credores:

Aos advogados da TRAÇO ENGENHARIA LTDA.
Saad & Duarte Advocacia e Consultoria Jurídica
Endereço: Rua Itiquira, n.º 459, Bairro Santa Fé
CEP 79021-290 – Campo Grande-MS.
A/C: Leonardo Saad Costa ou Rafael Medeiros Duarte

Ao Administrador Judicial (ou seu Substituto)
Endereço: Rua Dona Bia Tavaira, n.º 216, Jardim dos Estados
CEP. 79.020-070- Campo Grande-MS.
A/C: Sr. Luiz Eduardo Pradebon (ou seu Substituto)

- 10.5. **Divisibilidade das Previsões do Plano.** Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo de Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano permanecerão válidos e eficazes.
- 10.6. **Lei Aplicável.** Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes da República Federativa do Brasil.
- 10.7. **Eleição de Foro.** Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação, até o encerramento do processo de recuperação judicial.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2017.

TRAÇO ENGENHARIA LTDA

Diodato Azambuja Garcia
Diodato Azambuja Garcia

CPF: 555735768-27
Contador - CRC - MS 049

Traço Engenharia Ltda



Fluxo de Caixa Projetado	janeiro-18	fevereiro-18	março-18	abril-18	maio-18	junho
ENTRADAS DE CAIXA						
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS						
Prestação de Serviços	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
SUBTOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00
SAÍDAS DE CAIXA						
MÃO DE OBRA DIRETA						
Salários e Ordenados	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	60.000,00	60.000,00
INSS	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	17.600,00	17.600,00
FGTS	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.800,00	4.800,00
FÉRIAS	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	6.500,00	6.500,00
13º Salário	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	5.000,00	5.000,00
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO						
Outros Materiais Aplicados	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	200.000,00	200.000,00
Serviços Prestados - Pessoa Jurídica	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Peças	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Oficinas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
Salários e Ordenados	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Inss	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00
Fgts	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00
Vale Transporte	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00
Pro-Labore	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Férias	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67
13º Salário	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
DESPESAS GERAIS						
Energia Elétrica	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
Telefonia Fixa	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Combustíveis e Lubrificantes	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Materiais de Limpeza, copa e alimentos	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Outras Despesas	2.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Associação de Classe	268,90	268,90	268,90	268,90	268,90	268,90
Água/Esgoto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00

Este documento é original assinado digitalmente por RAFAEL MEDINA DUARTE e PUBLIO DE OLIVEIRA DUARTE em 15/03/2017 às 00:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0837342-43.2016.8.12.0001 e o código QbUn6yAy.

Traço Engenharia Ltda

Fluxo de Caixa Projetado	julho-18	agosto-18	setembro-18	outubro-18	novembro-18	dezembro-18
ENTRADAS DE CAIXA						
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS						
Prestação de Serviços	400.000,00	400.000,00	400.000,00	350.000,00	350.000,00	300.000,00
SUBTOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	350.000,00	350.000,00	300.000,00
SAÍDAS DE CAIXA						
MÃO DE OBRA DIRETA						
Salários e Ordenados	60.000,00	60.000,00	60.000,00	52.500,00	52.500,00	45.000,00
INSS	17.600,00	17.600,00	17.600,00	15.400,00	15.400,00	13.200,00
FGTS	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.200,00	4.200,00	3.600,00
FÉRIAS	6.500,00	6.500,00	6.500,00	5.687,50	5.687,50	4.875,00
13º Salário	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.375,00	4.375,00	3.750,00
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO						
Outros Materiais Aplicados	200.000,00	200.000,00	200.000,00	175.000,00	175.000,00	150.000,00
Serviços Prestados - Pessoa Jurídica	40.000,00	40.000,00	40.000,00	35.000,00	35.000,00	30.000,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Peças	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Oficinas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
Salários e Ordenados	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Inss	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00
Fgts	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00
Vale Transporte	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00
Pro-Labore	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Férias	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67
13º Salário	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
DESPESAS GERAIS						
Energia Elétrica	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
Telefonia Fixa	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Combustíveis e Lubrificantes	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Materiais de Limpeza, copa e alimentos	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Outras Despesas	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Associação de Classe	268,90	268,90	268,90	268,90	268,90	268,90
Agua/Esgoto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00

Este documento foi gerado automaticamente por RAFAEL MEDINA DUARTE e PUBLIUS DUARTE em 15/03/2017 às 00:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 15/03/2017 às 00:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0837342-43.2016.8.12.0001 e o código QbUn6yAy.

Telefonia Móvel	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS									
Consultoria e Assessoria Contábil	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00
Serviços Advocaticios	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Locação de Máquinas e Equipamentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Honorários Administrador Judicial	1.637,31	1.637,31	1.637,31	1.637,31	1.637,31	1.637,31	1.637,31	1.637,31	1.637,31
CREDORES TRABALHISTA									
MAURO PRIETO	250,54	250,54	250,54	250,54	250,54	250,54	250,54	250,54	250,54
FABIO ECHEVERRIA	228,75	228,75	228,75	228,75	228,75	228,75	228,75	228,75	228,75
CESAR MARIANO	846,87	846,87	846,87	846,87	846,87	846,87	846,87	846,87	846,87
PAULO PEREIRA	181,29	181,29	181,29	181,29	181,29	181,29	181,29	181,29	181,29
MAURO QUINTANA	9,03	9,03	9,03	9,03	9,03	9,03	9,03	9,03	9,03
JOSÉ VILTO	85,78	85,78	85,78	85,78	85,78	85,78	85,78	85,78	85,78
RAUL DOS SANTOS	477,42	477,42	477,42	477,42	477,42	477,42	477,42	477,42	477,42
NELSON GONÇALVES	62,71	62,71	62,71	62,71	62,71	62,71	62,71	62,71	62,71
EDUARDO PROENÇA	160,76	160,76	160,76	160,76	160,76	160,76	160,76	160,76	160,76
OSCAR AVALOS	26,05	26,05	26,05	26,05	26,05	26,05	26,05	26,05	26,05
WALDEMIR FERNANDES	197,56	197,56	197,56	197,56	197,56	197,56	197,56	197,56	197,56
ANDRÉ DELCI	152,43	152,43	152,43	152,43	152,43	152,43	152,43	152,43	152,43
ROBERTO VEGA	300,61	300,61	300,61	300,61	300,61	300,61	300,61	300,61	300,61
JUCELINO DORNELES	56,85	56,85	56,85	56,85	56,85	56,85	56,85	56,85	56,85
MÁRIO MAGNO	34,66	34,66	34,66	34,66	34,66	34,66	34,66	34,66	34,66
ANTÔNIO RODRIGUES	201,71	201,71	201,71	201,71	201,71	201,71	201,71	201,71	201,71
PAULO ORMEDO	15,90	15,90	15,90	15,90	15,90	15,90	15,90	15,90	15,90
JORGE CONSTANTINO	367,96	367,96	367,96	367,96	367,96	367,96	367,96	367,96	367,96
FRANCISCO RAMÃO	108,06	108,06	108,06	108,06	108,06	108,06	108,06	108,06	108,06
ITAMAR TORRACA	344,67	344,67	344,67	344,67	344,67	344,67	344,67	344,67	344,67
JOÃO IBARRAZ	172,65	172,65	172,65	172,65	172,65	172,65	172,65	172,65	172,65
ROBERTO DOS SANTOS	340,13	340,13	340,13	340,13	340,13	340,13	340,13	340,13	340,13
JERRY ADRIANI	416,87	416,87	416,87	416,87	416,87	416,87	416,87	416,87	416,87
ONIVALDO DOS SANTOS	371,65	371,65	371,65	371,65	371,65	371,65	371,65	371,65	371,65
ADRIANO MEIRELE	258,50	258,50	258,50	258,50	258,50	258,50	258,50	258,50	258,50
PASSIANO ECHEVERRIA	253,14	253,14	253,14	253,14	253,14	253,14	253,14	253,14	253,14
FAUSTINO GAMARRA	434,99	434,99	434,99	434,99	434,99	434,99	434,99	434,99	434,99
WILLIAN OCAMPOS	330,24	330,24	330,24	330,24	330,24	330,24	330,24	330,24	330,24
RICARDO VALESUELA	565,46	565,46	565,46	565,46	565,46	565,46	565,46	565,46	565,46
ADELMO GARCIA	54,53	54,53	54,53	54,53	54,53	54,53	54,53	54,53	54,53
DARIO RUBENS	128,71	128,71	128,71	128,71	128,71	128,71	128,71	128,71	128,71
MANOEL ARECO	574,90	574,90	574,90	574,90	574,90	574,90	574,90	574,90	574,90
JULIO CESAR	47,13	47,13	47,13	47,13	47,13	47,13	47,13	47,13	47,13
GEOVANI ROMEIRO	298,56	298,56	298,56	298,56	298,56	298,56	298,56	298,56	298,56
EVANDRO ANTUNES	380,44	380,44	380,44	380,44	380,44	380,44	380,44	380,44	380,44
RITO BENITES	87,38	87,38	87,38	87,38	87,38	87,38	87,38	87,38	87,38
THIAGO DOS SANTOS	288,94	288,94	288,94	288,94	288,94	288,94	288,94	288,94	288,94
MARIANO RICARDO	334,18	334,18	334,18	334,18	334,18	334,18	334,18	334,18	334,18
PASTOR CACERES	373,79	373,79	373,79	373,79	373,79	373,79	373,79	373,79	373,79

Este documento foi assinado digitalmente por RAFAEL MEDeiros DUARTE e PAULO FERNANDES DUARTE e PD 10720000050088. Protocolado em 10/03/2017 às 20:28, sob o número WCGR17066928849 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/JAT, em 15/03/2017 às 00:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0837342-43.2016.8.12.0001 e o código QbUn6yAy.

Traço Engenharia Ltda

Fluxo de Caixa Projetado	janeiro-19	fevereiro-19	março-19	abril-19	maio-19	junho-19
ENTRADAS DE CAIXA						
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS						
Prestação de Serviços	300.000,00	300.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00
SUBTOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	300.000,00	300.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00
SAIDAS DE CAIXA						
MÃO DE OBRA DIRETA						
Salários e Ordenados	45.000,00	45.000,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	60.000,00
INSS	13.200,00	13.200,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	17.600,00
FGTS	3.600,00	3.600,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.800,00
FÉRIAS	4.875,00	4.875,00	5.687,50	5.687,50	5.687,50	6.500,00
13/ Salário	3.750,00	3.750,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	5.000,00
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO						
Outros Materiais Aplicados	150.000,00	150.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	200.000,00
Serviços Prestados - Pessoa Jurídica	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Peças	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Oficinas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
Salários e Ordenados	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Inss	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00
Fgts	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00
Vale Transporte	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00
Pro-Labore	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Férias	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67
13° Salário	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
DESPESAS GERAIS						
Energia Elétrica	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
Telefonia Fixa	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Combustíveis e Lubrificantes	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Materiais de Limpeza, copa e alimentos	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Outras Despesas	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Associação de Classe	268,90	268,90	268,90	268,90	268,90	268,90
Água/Esgoto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Saldo Inicial						
Saldo Final						

Este documento foi gerado automaticamente por RAFAEL MENDONÇA DUARTE e PABLO HENRIQUE DUARTE em 15/03/2017 às 00:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0837342-43.2016.8.12.0001 e o código QbUn6yAy.

Telefonia Móvel	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS							
Consultoria e Assessoria Contábil	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00
Serviços Advocaticios	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Locação de Máquinas e Equipamentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Honorários Administrador Judicial							
CREDITORES TRABALHISTA							
MAURO PRIETO							
FABIO ECHEVERRIA							
CESAR MARIANO							
PAULO PEREIRA							
MAURO QUINTANA							
JOSÉ VILTO							
RAUL DOS SANTOS							
NELSON GONÇALVES							
EDUARDO PROENÇA							
OSCAR AVALOS							
WALDEMIR FERNANDES							
ANDRÉ DELCI							
ROBERTO VEGA							
JUCELINO DORNELES							
MÁRIO MAGNO							
ANTÔNIO RODRIGUES							
PAULO ORMEDO							
JORGE CONSTANTINO							
FRANCISCO RAMÃO							
ITAMAR TORRACA							
JOÃO IBARRAZ							
ROBERTO DOS SANTOS							
JERRY ADRIANI							
ONIVALDO DOS SANTOS							
ADRIANO MEIRELE							
PASSIANO ECHEVERRIA							
FAUSTINO GAMARRA							
WILLIAN OCAMPOS							
RICARDO VALESUELA							
ADELMO GARCIA							
DARIO RUBENS							
MANOEL ARECO							
JULIO CESAR							
GEOVANI ROMEIRO							
EVANDRO ANTUNES							
RITO BENITES							
THIAGO DOS SANTOS							
MARIANO RICARDO							
PASTOR CACERES							
ILIZE FERREANDES							

Traço Engenharia Ltda

Fluxo de Caixa Projetado	julho-19	agosto-19	setembro-19	outubro-19	novembro-19	dezembro-19
ENTRADAS DE CAIXA						
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS						
Prestação de Serviços	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	350.000,00	350.000,00
SUBTOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	350.000,00	350.000,00
SAÍDAS DE CAIXA						
MÃO DE OBRA DIRETA						
Salários e Ordenados	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	52.500,00	52.500,00
INSS	17.600,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00	15.400,00	15.400,00
FGTS	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.200,00	4.200,00
FÉRIAS	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	5.687,50	5.687,50
13º Salário	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.375,00	4.375,00
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO						
Outros Materiais Aplicados	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	175.000,00	175.000,00
Serviços Prestados - Pessoa Jurídica	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	35.000,00	35.000,00
CUSTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Peças	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Oficinas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
Salários e Ordenados	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Inss	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00
Fgts	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00
Vale Transporte	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00
Pro-Labore	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Férias	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67
13º Salário	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67
DESPESAS GERAIS						
Energia Elétrica	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
Telefonia Fixa	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Combustíveis e Lubrificantes	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Materiais de Limpeza, copa e alimentos	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Outras Despesas	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Associação de Classe	268,90	268,90	268,90	268,90	268,90	268,90
Água/Esgoto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00

Telefonia Móvel	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
DESPESAS C/SERVIÇOS DE TERCEIROS								
Consultoria e Assessoria Contábil	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00
Serviços Advocatícios	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Locação de Máquinas e Equipamentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Honorários Administrador Judicial								
CREDITORES TRABALHISTA								
MAURO PRIETO								
FABIO ECHEVERRIA								
CESAR MARIANO								
PAULO PEREIRA								
MAURO QUINTANA								
JOSÉ VILTO								
RAUL DOS SANTOS								
NELSON GONÇALVES								
EDUARDO PROENÇA								
OSCAR AVALOS								
WALDEMIR FERNANDES								
ANDRÉ DELCI								
ROBERTO VEGA								
JUCELINO DORNELES								
MARIO MAGNO								
ANTÔNIO RODRIGUES								
PAULO ORMEDO								
JORGE CONSTANTINO								
FRANCISCO RAMÃO								
ITAMAR TORRACA								
JOÃO IBARRAZ								
ROBERTO DOS SANTOS								
JERRY ADRIANI								
ONIVALDO DOS SANTOS								
ADRIANO MEIRELE								
PASSIANO ECHEVERRIA								
FAUSTINO GAMARRA								
WILLIAN OCAMPOS								
RICARDO VALESUELA								
ADELMO GARCIA								
DARIO RUBENS								
MANOEL ARECO								
JULIO CESAR								
GEOVANI ROMEIRO								
EVANDRO ANTUNES								
RITO BENITES								
THIAGO DOS SANTOS								
MARIANO RICARDO								
PASTOR CACERES								

PLANO DE RECUPERAÇÃO TRAÇO ENGENHARIA LTDA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS
 PAGAMENTO EM 12 MESES, COM DESÁGIO DE 80% E JUROS DE 1% a.a. E CARÊNCIA DE 1 ANO

19/09/2016 01/12/2019 1ª parcela em 01/01/2019

		19/09/2016	01/12/2019	1ª parcela em 01/01/2019
1	Lubrimaster Distribuidora de Lubrificantes Ltda	4.403,90	4.544,82	75,75
2	Mineração Campo Grande Ltda	1.323,65	1.366,01	22,77
3	TSV Transportes Rápidos Ltda GYN	471,74	486,84	8,11
4	Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda	3.610,40	3.725,93	62,10
5	Banco do Brasil S/A	418.338,79	431.725,63	7.195,43
		428.148,48	441.849,23	7.364,15

Este documento é copia do original assinado digitalmente por RAFAEL MEDEIROS DUARTE e PDDE - 110720000050038. Protocolado em 14/03/2017 às 20:28, sob o número WCGR17080728819 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/J/AT, em 15/03/2017 às 00:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0837342-43.2016.8.12.0001 e o código QbUn6yAy.

PLANO DE RECUPERAÇÃO TRAÇO ENGENHARIA LTDA - CREDORES ME E EPP
 PAGAMENTO EM 12 MESES, COM DESÁGIO DE 80% E JUROS DE 1% a.a. E CARÊNCIA DE 1 ANO

19/09/2016 01/12/2019 1ª parcela em 01/01/2019

		19/09/2016	01/12/2019	1ª parcela em 01/01/2019
1	Rio Nilo Construtora Ltda	3.659,52	3.776,62	62,94
2	KS Máquinas Industriais Ltda	2.823,17	2.913,51	48,56
3	Usina de Asfalto Sta Edwiges Ltda	36.005,51	37.157,69	619,29
4	Areeiro Saara Ltda	4.751,55	4.903,60	81,73
5	Kamiya Retificadora de Motores Ltda	2.080,63	2.147,21	35,79
6	Emobrás Sinalização Viária Ltda	11.013,33	11.365,76	189,43
		60.333,71	62.264,39	1.037,74

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located on the left side of the page.

Este documento é copia do original assinado digitalmente por RAFAEL MEDEIROS DUARTE e PDDE - 110720000050038. Protocolado em 14/03/2017 às 20:28, sob o número WCGR17080728819 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/JAT, em 15/03/2017 às 00:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0837342-43.2016.8.12.0001 e o código QbUn6yAy.

PLANO DE RECUPERAÇÃO TRAÇO ENGENHARIA LTDA - CREDITORES TRABALHISTAS
 PAGAMENTO EM 12 MESES, COM DESÁGIO DE 80% E JUROS DE 1% a.a.

19/09/2016 01/12/2018 1ª parcela em 01/01/2018

1	MAURO PRIETO	14.708,90	15.032,49	250,54
2	FÁBIO ECHEVERRÍA	13.429,35	13.724,80	228,75
3	CESAR MARIANO	49.718,27	50.812,08	846,87
4	PAULO PEREIRA	10.643,50	10.877,66	181,29
5	MAURO QUINTANA	530,27	541,93	9,03
6	JOSÉ VILTO	5.035,96	5.146,75	85,78
7	RAUL DOS SANTOS	28.028,60	28.645,23	477,42
8	NELSON GONÇALVES	3.681,38	3.762,37	62,71
9	EDUARDO PROENÇA	9.437,70	9.645,33	160,76
10	OSCAR AVALOS	1.529,22	1.562,86	26,05
11	WALDEMIR FERNANDES	11.598,68	11.853,86	197,56
12	ANDRÉ DELCI	8.948,99	9.145,87	152,43
13	ROBERTO VEGA	17.648,36	18.036,62	300,61
14	JUCELINO DORNELES	3.337,36	3.410,78	56,85
15	MÁRIO MAGNO	2.034,57	2.079,33	34,66
16	ANTÔNIO RODRIGUES	11.842,13	12.102,66	201,71
17	PAULO ORMEDO	933,20	953,73	15,90
18	JORGÉ CONSTANTINO	21.602,08	22.077,32	367,96
19	FRANCISCO RAMÃO	6.344,05	6.483,62	108,06
20	ITAMAR TORRACA	20.234,78	20.679,95	344,67
21	JOÃO IBARRAZ	10.136,08	10.359,07	172,65
22	ROBERTO DOS SANTOS	19.968,59	20.407,90	340,13
23	JERRY ADRIANI	24.474,04	25.012,47	416,87
24	ONIVALDO DOS SANTOS	21.818,95	22.298,96	371,65
25	ADRIANO MEIRELE	15.176,18	15.510,05	258,50
26	PASSIANO ECHEVERRÍA	14.861,38	15.188,33	253,14
27	FAUSTINO GAMARRA	25.537,77	26.099,60	434,99
28	WILLIAN OCAMPOS	19.387,73	19.814,26	330,24
29	RICARDO VALESUELA	33.197,01	33.927,34	565,46
30	ADELMO GARCIA	3.201,54	3.271,97	54,53
31	DARIO RUBENS	7.556,25	7.722,49	128,71
32	MANOEL ARECO	33.751,25	34.493,78	574,90
33	JULIO CESAR	2.766,89	2.827,76	47,13
34	GEOVANI ROMERO	17.528,04	17.913,65	298,56
35	EVANDRO ANTUNES	22.335,10	22.826,47	380,44
36	RITO BENITES	5.129,77	5.242,63	87,38
37	THIAGO DOS SANTOS	16.963,09	17.336,28	288,94
38	MARIANO RICARDO	19.619,41	20.051,04	334,18
39	PASTOR CACERES	21.944,80	22.427,59	373,79
40	ELIZEU FERNANDES	6.086,97	6.220,89	103,68
41	FÁBIO VARGAS	27.871,21	28.484,37	474,74
42	SIDNEY MOURA	17.256,58	17.636,22	293,94
43	ADOLFO GIMENEZ	1.055,11	1.078,33	17,97
44	RONIVAL DOS SANTOS	37,51	38,34	0,64
45	VALDIR DA SILVA	11.286,44	11.534,74	192,25
46	JUMAR DA SILVA	6.703,26	6.850,73	114,18
47	REINALDO ALDANA	24.310,36	24.845,19	414,09
48	RODRIGO VALIENTE	5.440,84	5.560,54	92,68
49	FERNANDO VEJA	6.293,92	6.432,39	107,21
50	LUCIMAR ALVES	626,87	640,66	10,68
51	RUBENS MAZZA	10.836,14	11.074,54	184,58
52	BONIFÁCIO MEDINA	8.359,61	8.543,52	142,39
53	ALEXANDRO DA SILVA	3.950,63	4.037,54	67,29
54	APARECIDO CARDOSO DA SILVA	3.212,48	3.283,15	54,72
55	CILEI DOS SANTOS FELÍCIO	1.570,84	1.605,40	26,76
56	MARIO NILSON ALBUQUERQUE	4.247,89	4.341,34	72,36
		715.767,87	731.514,77	12.191,91

Este documento é copia do original assinado digitalmente por RAFAEL MEDEIROS DUARTE e PDDE - 110720000050038. Protocolado em 14/03/2017 às 20:28, sob o número WCGR17080728819 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 15/03/2017 às 00:35. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0837342-43.2016.8.12.0001 e o código QbUn6yAy.



AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

EMPRESA TRAÇO ENGENHARIA LTDA.

Trata-se de avaliação da situação econômico-financeira da empresa Traço Engenharia Ltda., com base nos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis já oficialmente registrados nos órgãos competentes.

Com base em tais parâmetros, verifica-se que a imobilização do capital próprio da empresa é considerável e revela que uma parte do capital próprio encontra-se investido em seu ativo permanente, sendo que esta imobilização do capital próprio demonstra a ausência de recursos próprios financiando o capital de giro da empresa.

Por outro lado, os indicadores de liquidez e os resultados deficitários alcançados no ano de 2015 revelam a incapacidade da empresa de saldar suas dívidas a curto prazo (liquidez corrente) e a longo prazo (liquidez geral), o que evidencia uma necessidade de aportes financeiros ao ativo circulante.

A rentabilidade da empresa, conforme seus indicadores, é negativa, revelando incapacidade momentânea de obter e produzir recursos capazes de fazer frente aos seus compromissos e despesas. Em vista disso, medidas como redução e readequação de despesas, além da necessidade de frear a oscilação excessiva nas vendas e prestação de serviços, tornam-se imprescindíveis para sanar os resultados negativos.

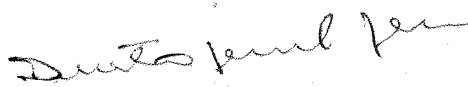
Contudo, há de se considerar a projeção de recebimento de receitas e pagamentos, conforme inclusive informado no processo de recuperação

judicial, pois se trata de empresa com expressiva capacidade técnica e profissional.

Demais disso, denota-se que a projeção de fluxo de caixa, com as previsões de pagamentos conforme critérios sugeridos no plano de recuperação judicial da empresa, possui viabilidade financeira, sendo a recuperação da capacidade de caixa crescente até ano a ano, capaz de honrar os compromissos da forma como está sendo proposta.

Portanto, desde que sejam implementadas as medidas ora propostas, no sentido de retomar a saúde financeira da empresa, a TRAÇO ENGENHARIA LTDA. possui plenas condições de cumprir o plano de recuperação judicial, apesar dos problemas consideráveis de ordem patrimonial, financeira e econômica.

Campo Grande (MS), 10 de março de 2017.


Diodato Azambuja Garcia
CPF: 555735768-27
Contador - CRC - MS 960

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Francisco da Silva Lima & Cia Ltda, portadora do CNPJ nº 01.555.845/0001-06, sediado à Rua Antonio Rahe, Q – 3, L – 9, nº s/n, B. Mata do Jacinto, CEP 79.033-070, Campo Grande/MS, serviços de mecânica em geral, DECLARA que fez avaliação para a empresa Traço Engenharia Ltda, portadora do CNPJ/MF nº 00.777.086/0001-63, estabelecida à Rua Pedro Celestino, nº 1951 – 1º andar, Centro, nesta Cidade de Campo Grande/MS, CEP 79.002-371, e avalia os seguintes equipamentos conforme a relação abaixo:

• ROLO COMBAT	R\$ 60.000,00
• RETRO ESCAVADEIRA – MF 86	R\$ 50.000,00
• ESCAVADEIRA POCLAIN – 84 (ano)	R\$ 40.000,00
• PÁ CARREGADEIRA – MICHIGAN 75	R\$ 40.000,00

Campo Grande – MS, 10 de Março de 2017.

01.555.845/0001-06
 FRANCISCO DA SILVA LIMA
 & CIA LTDA
 R. BUENOS AIRES Nº 365
 VILA LUCINDA CEP 79.023-210
 CAMPO GRANDE - MS

